

**PORTARIA/COJEF 32 DE 10/06/2010**

Confere nova redação ao § 1º do art. 3º da Portaria/Cojef 01, de 19 de novembro de 2009.

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo 4797/2007 – TRF1 resolve:

Art. 1º Confere nova redação ao § 1º do art. 3º da Portaria/Cojef 01, de 19 de novembro de 2009 que:

Art. 3º(...)

§1º Os magistrados que atuarem na Seção Judiciária da localidade ou na Seção Judiciária mais próxima onde se realizará o mutirão ou o itinerante, terão preferência, salvo se estiverem participado de mutirão/itinerante nos últimos 6 meses ou se incidir em uma das vedações constantes na Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

- ♦ Portaria assinada pelo Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Primeira Região, Juiz Tourinho Neto.
- ♦ Publicada no Boletim de serviço n. 104, de 16/06/2010.